

#### EDITAL

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2015-00001-PPSRPPMSCA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2015-00001-PPSRPPMSCA

Tipo de Licitação: Menor preço Regime de Execução: Por Item Data de abertura: 20/04/2015

Horário: 10h:00mm

Local: Trav. Lídia Leal, s/n – Centro - CEP: 68.850-000 – Santa Cruz do Arari/PA.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis e poderão ser consultados gratuitamente e obtidos, na sede da CPL, na Travessa Lídia Leal, s/n, Centro, CEP: 68.850-000 - Santa Cruz do Arari/PA, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 13:00 horas.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI, por intermédio da(o) PREGOEIRO designado pela portaria nº 013/2014-GP/PMSCA, datada em 06/01/2014, comunica aos interessados, que no dia 20 de Abril de 2015, às 10h:00mm, na Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Arari/PA localizada na Av. Travessa Lídia Leal, s/n, Centro, CEP: 68.850-000 - Santa Cruz do Arari/PA, inscrita no CNPJ nº 04.888.830/0001-58, procederá o recebimento e à abertura de propostas referentes ao Procedimento Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N°. 9/2015-00001-PPSRPPMSCA - tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", visando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR, A FIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DO PROGRAMA: PNAE conforme configurações, especificações e quantitativos deste edital e seus anexos, sob o comando da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei 12.349 de 15 de Dezembro de 2010 e Lei Federal nº. 10.520/2002, e Decretos Federais n° 3.555/00; n° 3.931/2001 e n° 4.342/2002, bem como, pela Lei Complementar n° 147/2014, Lei Complementar n° 128/2008, Lei Complementar n° 123/2006 e alterações posteriores e demais normas pertinentes.

#### 1 - OBJETO

Constitui objeto do presente certame AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR, A FIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DO PROGRAMA PNAE (CRECHE, PRÉ ESCOLA, FUNDAMENTAL, MEDIO, EJA E MAIS EDUCAÇÃO).

#### 2 – LOCAL, DATA, HORÁRIO, AMOSTRAS E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

#### 2.1. LOCAL, DATA E HORÁRIO

2.1.1 A abertura do **Pregão Presencial nº. 9/2015-00001-PPSRPPMSC**A acontecerá às **10h:00 mm do dia 20 de Abril de 2015**, na Sala de Comissão Permanente de Licitação- CPL, Travessa Lídia Leal, s/n, Centro, CEP: 68.850-000 - Santa Cruz do Arari/PA.

#### 2.2. DAS AMOSTRAS

2.2..1 Serão analisadas pela Equipe Técnica, da Secretaria Municipal de Educação. As respectivas amostras serão na quantidade de duas para cada produto cotado, que deverão ser entregues impreterivelmente até **15/04/2015**, no Setor de Distribuição de Merenda Escolar, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Travessa Lidia Leal, s/n, Centro, CEP: 68.850-000 - Santa Cruz do Arari/PA, no horário de 08h:00 às 12h:00. Devendo as mesmas serem identificadas com adesivo contendo a razão social e o CNPJ das mesmas, bem como relacionadas em lista indicando a empresa proponente e a marca ofertada, que deve ser a mesma ofertada na proposta e efetivamente entregue no decorrer do contrato, caso vencedora.

### 2.3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO:

2.3.1 Os Gêneros a serem adquiridos constam da pauta em anexo para o ano letivo de 2015 confeccionados pelo Nutricionista da SEMED, contendo gêneros alimentícios.



2.3.2 Nesta pauta estão especificadas as unidades de medida de cada gênero, quantidade programada para cada gênero, tipo de embalagem primária e secundária para cada produto.

#### 3 - CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL E DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE

Anexo I: Termo de Referência Anexo II: Minuta do Contrato:

Anexo III: Carta de Apresentação da Documentação;

Anexo IV: Carta Proposta;

Anexo V: Declaração (Cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art.  $7^{\circ}$  da Constituição Federal);

Anexo VI: Modelo de declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;

Anexo VII: Declaração de Qualidade e Responsabilidade do Produto Ofertado;

Anexo VIII: Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

### 4 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- **4.1** O prazo para apresentação de impugnação ao Edital é de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito, encaminhadas a(o) Pregoeira(o) Oficial da PMSCA no endereço: Travessa Lídia Leal, s/n, Centro, CEP: 68.850-000 Santa Cruz do Arari/PA, no prazo mencionado;
- **4.2** Caberá a(o) Pregoeira(o) decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme estabelecido no art. 12, § 1º do Decreto nº. 3.555/00;
- **4.3** Acolhida à impugnação contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame;
- **4.4** Não serão reconhecidos tais impugnações sem assinatura do responsável e/ou quando pessoa física, desacompanhada de cópia de documento de identificação e/ou, quando pessoa jurídica, desacompanhada do devido instrumento de outorga dos poderes para tal e também aqueles encaminhados por meio de e-mail e fax, quando o respectivo original não chegar dentro do prazo legal e os esclarecimentos vencidos os respectivos prazos legais.
- **4.5** A impugnação feita tempestivamente não impedirá a licitante de participar deste processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, caso a decisão sobre a petição não seja prolatada antes da data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.

#### 5 - DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

**5.1** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser enviado, por escrito, a(o) Pregoeira(o) ou sua Equipe de Apoio, **exclusivamente** para o endereço: Travessa Lídia Leal, s/n, Centro, CEP: 68.850-000 - Santa Cruz do Arari/PA, até 3(três) dias úteis anterior à data fixada no preâmbulo.

#### 6 - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- **6.1** Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.
- **6.2** Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas que exercem as atividades definidas no objeto deste certame, quanto às empresas que se enquadrarem como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, em que deverá ser comprovado mediante apresentação de Declaração, nos termos do modelo que consta do Anexo VI deste Edital, firmada pelo representante legal da empresa, ratificando não haver nenhum impedimento previsto no art. 3º, § 4º, da referida lei. A não entrega desta declaração indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na supracitada;
- **6.2.1** A declaração em questão deverá ser entregue à Equipe de Apoio da(o) Pregoeira(o) logo no inicio da sessão de abertura, antes e separadamente dos envelopes (Proposta e Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006.
- 6.3 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.
- **6.4** Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:
- **6.4.1** As empresas em processo de recuperação ou em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução ou em liquidação;

E-mail: santacruz.arari@yahoo.com.br



- **6.4.2** Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Administração Pública, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- **6.4.3** Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 6.4.4 Estrangeiras que não funcionem no País.
- **6.5** É indispensável à presença do licitante ou seu representante legal até o final da sessão pública do pregão, estando sujeito às penalidades administrativas previstas no art. 7º da Lei nº. 10.520/02.

### 7 – DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

- **7.1** O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto a(o) Pregoeira(o) por um representante munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório e, venha a responder por sua representada;
- 7.2 Os documentos que instruem o credenciamento deverão ser entregues a(o) Pregoeira(o) fora do envelope;
- 7.3 O credenciamento entregue a(o) Pregoeira(o) deverá conter:
- a) Carteira de identidade em original e xérox, ou outro documento equivalente com fotografia;
- b) Instrumento de procuração pública ou particular;
- c) Cópia do Estatuto ou Contrato Social ou Requerimento Individual de Empresário ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, comprovando a legitimidade do outorgante. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social ou Requerimento Individual de Empresário, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- d) Cooperativa Equiparadas deverão ser apresentados os seguintes documentos: Cópia autenticada dos estatutos sociais e suas alterações posteriores; ata de posse da atual diretoria, ambas devidamente registradas na Organização das Cooperativas Brasileiras ou em entidade estadual, se houver.
- e) Carta de Apresentação de Documentação (Anexo III), dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõem a artigo 4°, inciso VII, da Lei n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, e artigo 11, inciso IV, do Decreto n°. 3555 de 08.08.2000;
- f) Declaração de Elaboração Independente de Proposta (Anexo VIII);
- g) Declaração de enquadramento como MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Anexo VI) sob pena dos efeitos do Item 6.2 do Edital;
- **7.4** O instrumento de procuração descrito na alínea "b" do item 7.3, acima deverá ter firma reconhecida, com amplos poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, incluindo poderes para formular lances, em nome do proponente.
- 7.5 Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante;
- 7.6 O credenciamento é a condição obrigatória para a participação dos licitantes neste Pregão;
- 7.7 Os documentos do credenciamento poderão ser entregues em cópia autenticada ou cópia simples com a exibição do original para autenticação pela Equipe de Apoio.

### 8 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO

**8.1** A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 02 (dois) envelopes lacrados e rubricados no fecho, com as seguintes inscrições:

ENVELOPE N°. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO N°. 9/2015-00001-PPSRPPMSCA RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE ITENS COTADOS CNPJ/MF N°

ENVELOPE N°. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREGÃO N°. 9/2015-00001-PPSRPPMSCA RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE ITENS COTADOS CNPJ/MF N°.



#### 9 – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

- **9.1** A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, Documentos de Habilitação, será pública e dirigida pela(o) Pregoeira(o), na data, horário, local e nos termos determinados neste Edital, devendo os invólucros ser entregues lacrados da seguinte forma:
- 9.1.1 O Envelope n°. 01 (Proposta de Precos) Conforme item 10 deste Edital.
- 9.1.2 O Envelope nº. 02 (**Documento de Habilitação**) Conforme item 12, deste Edital.
- 9.2 Declarada a abertura da sessão pela(o) Pregoeira(o), não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos invólucros.
- **9.3.** Serão abertos os invólucros contendo as Propostas de Preços, cujos documentos serão lidos, conferidos e rubricados pela(o) Pregoeira(o) e pelos participantes.

#### 10 - DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº. 01)

#### 10.1 A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ SER APRESENTADA:

- a) Em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas;
- b) Datada, assinada e rubricada em todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente;
- c) Organizada por qualquer outro meio que possibilite o deslocamento das folhas que a compõem, devendo ainda, estar devidamente numeradas preferencialmente no canto inferior direito. Não serão aceitos propostas avulsas ou fixadas por clipes.

#### 10.2 O CONTEÚDO DA PROPOSTA DEVERÁ CONTER:

- a) Carta Proposta da Licitante (Anexo IV), com nome ou razão social, endereço completo e número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ, no Ministério da Fazenda;
- b) Teste de aceitabilidade para os itens exigidos, já realizados nas escolas do Município para o ano letivo de 2015;
- c) Comprovante emitido pelo funcionário designado pela Secretaria Ordenadora da Despesa atestando o recebimento das amostras dos produtos cotados;
- d) Termo de Retirada do Edital e Anexos, emitido pela Comissão de Licitação comprovando que a licitante recebeu todos os documentos necessários ao cumprimento do objeto deste Pregão.
- e) Declaração de Qualidade e Responsabilidade do Produto Ofertado (Anexo VII);
- f) Declaração de Elaboração Independente de Proposta (Anexo VIII);
- g) Endereço completo, telefone, fax, número de conta corrente e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;
- h) Especificações do material de forma clara, descrevendo detalhadamente a especificação de MARCA e no que couber a inclusão de procedência, prazo de garantia e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem os materiais;
- i) Preço unitário e total, em algarismo e por extenso para os bens descritos no item, do Termo de Referência (Anexo I), sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- i) Prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;
- J) Prazo de vandade das propostas sera de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;
- 1) Expressa manifestação de inclusão no preço ofertado de todos os impostos, taxas, despesas de transporte, seguro, carga e descarga, bem como quaisquer outras despesas relacionadas com o fornecimento proposto.
- m) Em caso de divergência entre os preços unitário e total, será considerado o primeiro e entre os expressos em algarismo e por extenso, prevalecerá o último.
- n) Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os materiais ser entregues sem ônus adicionais;
- o) Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e, ainda, proposta que apresente valores unitários simbólicos, ou irrisórios, de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis.

#### 10.3 – DA APRESENTAÇÃO DA NOVA PROPOSTA

a) A(s) empresa(s) arrematante(s) deverão apresentar no prazo de 48(quarenta e oito) horas a proposta definitiva com os preços dos itens arrematados. A não entrega da proposta pela licitante incidirá na desclassificação da mesma e na imediata convocação da segunda colocada, na ausência desta convocar-se-á a próxima.

### 11 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

**11.1** O julgamento da proposta será efetuado pelo critério **menor preço por item**, sendo classificada pela(o) Pregoeira(o) a licitante que apresentar proposta de preços em consonância com o item 10 e que apresentar proposta



com menor preço, e as demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10 % (dez por cento) superior àquela de menor preço.

- **11.1.1** Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 10, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três propostas.
- 11.2 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
- 11.2.1 Os lances deverão ser formulados a partir da menor proposta apresentada.
- 11.3 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 16 deste Edital.
- **11.4** A(o) Pregoeira(o) convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.
- 11.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela(o) Pregoeira(o), implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 11.6 Em cumprimento aos artigos 44 e 45, da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, para as microempresas e empresas de pequeno porte, será observada o seguinte:
- 11.6.1 Nas licitações, será segurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;
- **11.6.2** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;
- 11.6.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecidos no caput deste item, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- **11.6.4** Ocorrendo o empate a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado:
- **11.6.5** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- **11.6.6** Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 11.6.4 Serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 11.6.2 na ordem de classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- **11.6.7** Na hipótese da não contratação nos termos previstos no disposto do item acima o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- **11.6.8** O disposto nos subitens 11.6.4 e 11.6.6 somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
- **11.6.9** As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos da legislação civil, acrescentarão à sua forma ou denominação as expressões "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte", ou suas respectivas abreviações "ME" ou "EPP", conforme o caso, sendo facultativa a inclusão do objeto da sociedade (art. 72, da Lei 123/2006).
- 11.7 Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 11.8 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, a(o) Pregoeira(o) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- **11.9** Para fins de julgamento das propostas, a(o) Pregoeira(o) e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de menor preço, sendo declarado vencedor aquele que apresentar, após os procedimentos previstos neste Edital, o menor preço sobre a menor proposta formulada antes da fase de formulação dos lances.
- **11.10** Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, a proposta será desclassificada e a(o) Pregoeira(o) examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.
- 11.11 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda os manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado.
- 11.12 No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, a(o) Pregoeira(o) convocará todas as licitantes para no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação, conforme previsto no artigo 48, §3° da Lei n°. 8.666/93.
- 11.13 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.
- **11.14** Nas situações previstas nos itens 11.5 e 11.7, a(o) Pregoeira(o) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.



- **11.15** A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- 11.16 Em cumprimento ao artigo 43, da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, para as microempresas e empresas de pequeno porte, será observado:
- **11.16.1** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 11.16.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame e adjudicado o objeto a seu favor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de negativa.
- **11.16.3** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 11.17 Da reunião lavrar-se-á ata, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela(o) Pregoeira(o), Equipe de Apoio e licitante(s) vencedor (es).

#### 12 – DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº. 02)

- 12.1 OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS:
- a) Encadernados ou por qualquer meio que possibilite o deslocamento de documentos. Não serão aceitos documentos avulsos, grampeados ou fixados por clipes.
- b) Todos os documentos deverão estar rubricados e numerados preferencialmente no canto inferior direito;

#### 12.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Certificado de Registro Cadastral CRC
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- d) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;
- f) No caso de **Microempreendedor Individual** apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, disponível em http://www.portaldoempreendedor.com.br.
- g) No caso de Cooperativa Equiparadas deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- a) cópia autenticada dos estatutos sociais e suas alterações posteriores; ata de posse da atual diretoria, ambas devidamente registradas na Organização das Cooperativas Brasileiras ou em entidade estadual, se houver.
- f) Documento de identificação ou outro equivalente, desde que emitido por órgão oficial contendo fotografia, do(s) representante(s) legal(is) da empresa.

### 12.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no CNPJ vigente na data de abertura desta licitação;
- b) Certidão de Regularidade do FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal vigente na data da abertura desta licitação;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, conforme portaria da RFB/PGFN nº 1.751, de 02.10.2014, com vigência a partir de 03.11.2014, fornecida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, vigente na data de abertura desta licitação;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, através de Certidão Tributária e Não Tributária, vigente na data de abertura desta licitação;
- f) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, através de através de Certidão Negativa ou da Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pelo Município da sede do Licitante, vigente na data de abertura desta licitação;
- g) Ficha de Inscrição Cadastral FIC;
- h) Certidão Simplificada da Junta Comercial do estado sede da licitante.



i) Certidão Negativa de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho; vigente na data de abertura desta licitação;

#### 12.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede do licitante; se o licitante não for sediada na Comarca de Santa Cruz do Arari–PA, a certidão deverá vir acompanhada de declaração da autoridade judiciaria competente, relacionado os distribuidores que na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas recuperação judicial Lei nº 11.101/05 (Falências e concordatas). O município que existir apenas um Cartório Distribuidor o licitante está isento de apresenta a Declaração da Autoridade Judiciaria Competente.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social da empresa, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.
- **b.1**) O contador referido ao subitem acima deverá estar legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade e deverá obrigatoriamente fazer constar seu selo DHP (holográfico ou digital) no respectivo Balanço Patrimonial, conforme resolução CFC n°871/2000.arts 1°,2° e 3° {1°à 4° alterada a resolução CFC N°1.007.Obs: O DHP deverá estar com data do mesmo período do registro do Balanço e outra no prazo de validade, na data prevista para a realização da abertura do certame. Salvo os casos previstos na lei complementar 123/2006.
- **b.2**) Os balanços das sociedades por ações deverão ser apresentados com ata de aprovação pela assembleia geral ordinária, registrada na Junta Comercial. Fica dispensado esta exigência para pessoa física e Associação ou Cooperativa, sendo dos últimos, exigido a prestação de contas do último exercício financeiro assinado pelo contador.
- **b.3**) Apresentar Certidão de Regularidade Profissional do contador para fins de assinatura do trabalho técnico citado no subitem "12.4, b", nos termos da Resolução CFC n.º 1.402/2012, Art. 2°, Parágrafo único.
- **b.4**) Em se tratando de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, estas estarão dispensadas de apresentar balanço patrimonial desde que observado o disposto no item 6.2 do edital. Devendo, no entanto, apresentar em substituição ao Balanço Patrimonial, Declaração formal do contador informando o seu enquadramento no Super Simples Nacional;
- **b.5**) Para comprovar a boa situação financeira, as licitantes terão que apresentar junto ao Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis, a análise devidamente assinada pelo contabilista responsável, dos seguintes índices:
- ILC = Índice de liquidez corrente, com valor igual ou superior a 1,00;
- ILG = Índice de liquidez geral, com valor igual ou superior a 1,00;
- GE = Grau de endividamento, com valor igual ou menor a 0,50;

ONDE:

ILC = ATIVO CIRCULANTE

PASSIVO CIRCULANTE

ILG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

GE = PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

ATIVO TOTAL

OBSERVAÇÃO: Os índices acima deverão ser demonstrados pelo próprio licitante, em memória de cálculos assinada pelo contador responsável pelo balanço, para posterior verificação pela Comissão.

c) Alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura da sede da licitante;

#### 12.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Os licitantes deverão apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante aptidão para fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar;
- b) Licença de Funcionamento ou Alvará Sanitário, emitido pelo Órgão competente, que comprove que a Empresa licitante foi vistoriada pelo serviço de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, ou pelo Serviço de Inspeção Federal ou Estadual ou Municipal do Setor de Agricultura no prazo estabelecido, oficialmente demonstrando que está apta para o seu funcionamento regular;
- c) Certidão, Declaração ou Relatório de Inspeção, expedidos pela Agência Nacional de vigilância Sanitária ou pelos órgãos Estaduais, Municipais da Vigilância Sanitária da sede da empresa comprovando que a empresa atende às Boas Práticas de Produção da Prestação de serviços na área de alimentos e ou Boas Práticas para obtenção de



padrões de identidade e qualidade de produtos e serviços na área de alimentos com vistas à proteção da saúde da produção. (Portaria nº. 1428/MS de 26 de novembro de 1993. Resolução nº. 23 de 15 de março de 2000;

- d) Apresentar declaração de que os produtos cárneos, (bovinos e aves) são originários de estabelecimentos frigoríficos submetidos à Fiscalização Sanitária Federal, ou Estadual ou Municipal, conforme disposto em Lei nº. 7.889 de 23 de novembro de 1989:
- f) Apresentar Certificado do SIF/DIPOA ou o SIE do fabricante dos **produtos de origem animal.** Os produtos de competência do Ministério da Saúde devem estar de acordo com a Resolução nº 23, de 15 de março de 2000.
- g) Registro do produto junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento para os produtos de sua competência:
- f) Comprovação de que é adimplente junto ao Município;

### 12.6 OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

a) Declaração do Anexo V;

#### 13 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- **13.1** A Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 13.2 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e Anexos.
- 13.3 Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.
- **13.4** Os documentos exigidos deverão estar com prazo de validade vigente, e poderão ser apresentados em cópia autenticada por qualquer meio, ou apresentadas às cópias na sessão pública para autenticação pelos membros da Equipe de Apoio, à vista dos originais.
- **13.5** Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.
- 13.6 Após a análise da documentação, os Membros da Equipe de Apoio e a Pregoeira rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

### 14 – DOS RECURSOS

- **14.1** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, que deverá ser encaminhado a Pregoeira no endereço indicado no **item 4.1.**, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias após decorridos o prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos Autos.
- **14.2** A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela Pregoeira ao vencedor.
- 14.3 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **14.4** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço constante no **item 3.1.**, nos dias úteis no horário de 08:00 às 13:00 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos, enviados por email e vencidos os respectivos prazos legais.

#### 15 – DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

**15.1** - As despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta da dotação orçamentária consignadas no orçamento do Município para o **Exercício Financeiro de 2015.** 

#### 16 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.2 As penalidades serão obrigatoriamente registradas, e no caso de suspensão de licitar, o licitante



deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

**16.3** O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital sujeitará a Licitante às seguintes sanções, quando for o caso:

#### I. Advertência;

- II. Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com o Município;
- III. Multa de 1% (um por cento) ao dia e até 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, pelo atraso da entrega do material:
- IV. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 5 (cinco) anos.
- **16.4** Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.
- **16.5** As sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da Licitante, devidamente comprovada perante a Entidade de Licitação.
- **16.6** As sanções pelo descumprimento das obrigações contratuais estão previstas no Termo de Contrato, parte integrante deste Edital.

#### 17 – DA ADJUDICAÇÃO

17.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

#### 18 - DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

- 18.1 O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Ordenadora de Despesa para homologação.
- **18.2** Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar o contrato, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- **18.3** É facultado a Secretaria Ordenadora de Despesa, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem 18.2, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- **18.4** O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela contratante.

#### 19 - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA E EXECUÇÃO

#### 19.1 - DOS PRAZOS

19.1.1 O prazo de execução do contrato será de 10 (dez) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

#### 19.2 – DO PRAZO DE ENTREGA

- **19.2.1** O prazo de entrega dos Gêneros Alimentícios deverá ser realizado em até 05 (cinco) dias seguidos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, conforme cronograma expedido SEMED.
- **19.2.2** Os produtos licitados deverão ser entregues diretamente ao Departamento de Alimentação Escolar, sito a Travessa Lídia Leal, s/n, Centro, CEP: 68.850-000 Santa Cruz do Arari/PA.

#### 20 - DO CONTRATO

- **20.1.** A Administração realizará rigorosa fiscalização da execução do contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital Anexo II, terá a vigência conforme o prazo de entrega do item cotado pelo proponente, contados da data de sua assinatura podendo ser prorrogado se houver interesse da Administração e ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orcamentários.
- **20.2.** Realizar rigorosa conferência da execução do objeto, através do setor competente desta Secretaria, para o que fará designação específica do representante (s), responsável (eis), na forma da Lei 8.666/93.
- **20.3.** O licitante vencedor deverá comparecer para firmar o Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação.
- **20.4.** Como condição para celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.
- **20.5.** Na hipótese de a adjudicatária não atender a condição acima ou recusar a assinar o Contrato e não apresentar justificativa a Administração convocará a segunda empresa classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, obedecido ao disposto nos incisos XXII e XXIII, do art. 11, do Decreto n.º555/2000, alterado pelo Decreto n.º 3.693 de 20.12.2000 e § 2º, do Art. 64, da Lei n.º 8.666/93.



- **20.6.** O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato a ser firmado, independentemente de transcrição.
- **20.7.** Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções de que tratam os arts. 86 a 88, da Lei n.º 8.666/93, além da multa de 1% (um por cento) ao dia e até 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, pelo atraso da entrega do material, a contratada não cumprir as obrigações assumidas ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido neste Pregão, até o máximo de 10 (dez) dias, quando, então incidirá em outras cominações legais.

#### **20.8.** DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Proceder à entrega dos materiais, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;
- b) Embarcar os materiais, nos prazos e condições estabelecidos em sua proposta, quando for o caso;
- c) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação;
- d) Substituir os produtos quando necessários, sem ônus para a CONTRATANTE.
- f) Responder por todos os ônus referentes à entrega dos materiais ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e Comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato:
- g) Entregar os materiais no local e no prazo indicado pela CONTRATANTE;
- h) Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a contratante, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir;
- i)Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.
- j) Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos materiais, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

#### 21 - DO PAGAMENTO

O pagamento do produto recebido será efetuado, a cada entrega, em até 30 (trinta) dias da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pela Secretaria de origem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

#### 22 – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO

- **22.1** A inexecução total ou parcial no Contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais, inclusive o reconhecimento dos direitos da Administração, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.
- 22.1.1 Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 22.1.2 A rescisão no Contrato poderá ser:
- a) Por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93:
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.
- 22.1.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

#### 23 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **23.1** As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira. Aqueles que agirem de má-fé estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.
- **23.2** O material deverá ser entregue rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.
- **23.3** Caso a Licitante se recuse a entregar o objeto contratual ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a Entidade de Licitação poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação dos demais Licitantes na ordem de classificação.



- **23.4** Fica assegurado a Pregoeira Oficial do Município e a Secretária Municipal nos limites de suas atribuições respectivamente o direito de:
- **23.4.1** Adiar a data de abertura da presente Licitação, dando conhecimento aos interessados, através de publicação no DOU, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, antes da data inicialmente marcada;
- **23.4.2** Anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Pregão, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados;
- **23.4.3** Alterar as condições deste Edital ou qualquer documento pertinente a este Pregão, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações.
- **23.5** A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.
- **23.6** Será (ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual (is) será (ão) assinada (s) pela Pregoeira e licitante(s) vencedor (es).
- 23.7 A participação neste Pregão implicará aceitação integral e irretratável das normas do Edital e do Termo de Referência, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.
- 23.8 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- **23.9** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.
- **23.10** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, somente iniciando e vencendo os prazos em dias de expediente na Secretaria Municipal de Administração.
- **23.11** O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.
- **23.12** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 23.13 Não haverá reajuste de preços.
- **23.14** É facultada a Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 23.15 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.
- 23.16 As propostas deverão contemplar a totalidade dos itens licitados, não sendo aceitas propostas com quantitativo inferior ao anexo I deste Edital.
- 23.17 O Edital deverá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Arari/PA.

#### 24 – CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL E DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE

Anexo I: Termo de Referência

Anexo II: Minuta do Contrato;

Anexo III: Carta de Apresentação da Documentação;

Anexo IV: Carta Proposta;

Anexo V: Declaração (Cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);

Anexo VI: Modelo de declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;

Anexo VII: Declaração de Qualidade e Responsabilidade do Produto Ofertado;

Anexo VIII: Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

#### 25 - DO FORO

**25.1** O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Comarca de Santa Cruz do Arari/PA, quando não puder ser resolvido pela Secretaria Municipal de Educação ou pela Prefeitura Municipal, com a exclusão de qualquer outro.

Santa Cruz do Arari/PA, 02 de Abril de 2015.

Franciney Ricardo Lima dos Santos Pregoeiro



### ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

| ÍTEM | DESCRIÇÃO DOS GÊNEROS               | QUANTIDADE | UNID. | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO   |
|------|-------------------------------------|------------|-------|--|
| 01   | Biscoito doce tipo Maria ou similar | 1.500      | Kg    | Embalagem plástica de PVC de até 400 g acondicionadas em caixa de papelão de até 4 Kg. O prazo de validade não deve ser inferior a 90 dias.  |
| 02   | Biscoito Cream Cracker              | 1.500      | Kg    | Embalagem plástica de PVC de até 400 g acondicionadas em caixa de papelão de até 4 Kg. O prazo de validade não deve ser inferior a 90 dias.  |
| 03   | Arroz tipo I                        | 1.800      | Kg    | Embalagem plástica de 1 Kg<br>acondicionada em fardos<br>plásticos de até 30 Kg. O<br>prazo de validade não deve<br>ser inferior a 180 dias.   |
| 04   | Feijão Rajado tipo I                | 1.200      | Kg    | Embalagem plástica de 1 Kg<br>acondicionada em fardos<br>plásticos de até 30 Kg. O<br>prazo de validade não pode<br>ser inferior a 180 dias.   |
| 05   | Charque bovino ponta de agulha      | 1.200      | Kg    | Embalagem plástica à vácuo de 1, Kg acondicionada em fardo plástico ou caixa de papelão de até 30 Kg. O prazo de validade não deve ser inferior a 90 dias. Não deve conter <b>Nitrito e Nitrato.</b> |
| 06   | Achocolatado em pó                  | 1.200      | Kg    | Embalagem plástica de 400<br>g acondicionadas em caixas<br>de papelão ou fardo de até  |



| não deve ser inferior a 18 dias.  Embalagem aluminizada d 200 g acondicionadas en fardos de papelão de até 1 Kg. O prazo de validade nã deve ser inferior a 180 dias.  Embalagem plástica de 1 K acondicionada em fardo plásticos de até 30 Kg. O prazo de validade não deve ser inferior a 180 dias.  Embalagem plástica de 1 K acondicionada em fardo plásticos de até 30 Kg. O prazo de validade não deve ser inferior a 180 dias.  Embalagem plástica de 50 g acondicionadas em fardo prazo de validade não deve ser inferior a 180 dias.  Embalagem plásticos de até 5 Kg. O prazo de validade não deve ser inferior a 180 dias.  Embalagem plástica de 50 g acondicionadas em fardo prazo de validade não deve ser inferior a 180 dias.  Bulbo inteiro, nacional, be qualidade, firme e intacto sem lesões de origem física ou mecânica perfurações e corte tamanho e coloraçã uniformes.  devendo ser ben desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas Embalagem de 100 g.  Lavada, com casca, tamanh grande e de boa qualidade.   |    | SECRETARIA N            | IUNICIPAL DE EI | DUCAÇA | 0                              |
|--|----|-------------------------|-----------------|--------|--------------------------------|
| dias.  Embalagem aluminizada da 200 g acondicionadas en fardos de papelão de até 1 Kg. O prazo de validade nã deve ser inferior a 180 dias.  Bembalagem plástica de 1 Kg. O prazo de validade nã deve ser inferior a 180 dias.  Embalagem plástica de 1 Kg. O prazo de validade não deve ser inferior a 180 dias.  Embalagem plástica de 1 Kg. O prazo de validade não deve ser inferior a 180 dias.  Embalagem plástica de 50 g acondicionadas em fardo plásticos de até 30 Kg. O prazo de validade não deve ser inferior a 180 dias.  Embalagem plástica de 50 g acondicionadas em fardo plásticos de até 5 Kg. O prazo de validade não deve ser inferior a 180 dias.  Bulbo inteiro, nacional, bo qualidade, firme e intacto sem lesões de origem física ou mecânico perfurações e cortect tamanho e coloraçã uniformes, devendo ser bei desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas Embalagem de 100 g.  Lavada, com casca, tamanh grande e de boa qualidade.  |    |                         |                 |        | 9,6 Kg. O prazo de validade    |
| Embalagem aluminizada de 200 g acondicionadas en fardos de papelão de até 1 Kg. O prazo de validade nã deve ser inferior a 180 dias.  Embalagem plástica de 1 Kg. O prazo de validade nã deve ser inferior a 180 dias.  Embalagem plástica de 1 Kg. O prazo de validade nã deve ser inferior a 180 dias.  Embalagem plástica de 50 kg. O prazo de validade não deve ser inferior a 180 dias.  Embalagem plástica de 50 g acondicionadas em fardo plásticos de até 5 kg. O prazo de validade não deve ser inferior a 180 dias.  Embalagem plástica de 50 g acondicionadas em fardo plásticos de até 5 kg. O prazo de validade não deve ser inferior a 180 dias.  Bulbo inteiro, nacional, bo qualidade, firme e intacto sem lesões de origem física ou mecânico perfurações e corte tamanho e coloraçã uniformes, devendo ser bei desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larva Embalagem de 100 g.  11 Cebola 240 Kg Lavada, com casca, tamanh grande e de boa qualidade.   |    |                         |                 |        | não deve ser inferior a 180    |
| 1.100 Kg fardos de papelão de até 1 Kg. O prazo de validade nã deve ser inferior a 180 dias.  Embalagem plástica de 1 K acondicionadas em fardo plásticos de até 30 Kg. O prazo de validade não deve ser inferior a 180 dias.  Embalagem plástica de 1 K acondicionada em fardo plásticos de até 30 Kg. O prazo de validade não deve ser inferior a 180 dias.  Embalagem plástica de 50 g acondicionadas em fardo plásticos de até 5 Kg. O prazo de validade não deve ser inferior a 180 dias.  Embalagem plástica de 50 g acondicionadas em fardo plásticos de até 5 Kg. O prazo de validade não deve ser inferior a 180 dias.  Bulbo interior, nacional, bo qualidade, firme e intacto sem lesões de origem física ou mecânico perfurações e corte tamanho e coloraçã uniformes, devendo ser bei desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvar Embalagem de 100 g.  11 Cebola 240 Kg Lavada, com casca, tamanh grande e de boa qualidade.  |    |                         |                 |        | dias.                          |
| 1.100 Kg fardos de papelão de até 1 Kg. O prazo de validade nã deve ser inferior a 180 dias.  Embalagem plástica de 1 K acondicionada em fardo plásticos de até 30 Kg. O prazo de validade não deve ser inferior a 180 dias.  Embalagem plástica de 1 K acondicionada em fardo plásticos de até 30 Kg. O prazo de validade não deve ser inferior a 180 dias.  Embalagem plástica de 50 g acondicionadas em fardo plásticos de até 5 Kg. O prazo de validade não deve ser inferior a 180 dias.  Embalagem plástica de 50 g acondicionadas em fardo plásticos de até 5 Kg. O prazo de validade não deve ser inferior a 180 dias.  Bulbo inteiro, nacional, bo qualidade, firme e intacto sem lesões de origem física ou mecânico perfurações e corte tamanho e coloraçã uniformes, devendo ser ber desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvar Embalagem de 100 g.  Cebola 240 Kg Lavada, com casca, tamanh grande e de boa qualidade.   |    |                         |                 |        | Embalagem aluminizada de       |
| Kg. O prazo de validade nă deve ser inferior a 180 dias.  Embalagem plástica de 1 K acondicionada em fardo plásticos de até 30 Kg. 0 prazo de validade não deve ser inferior a 180 dias.  Embalagem plásticos de até 30 Kg. 0 prazo de validade não deve ser inferior a 180 dias.  Embalagem plástica de 50 g acondicionadas em fardo plásticos de até 5 Kg. 0 prazo de validade não deve ser inferior a 180 dias.  Bulbo inteiro, nacional, bo qualidade, firme e intacto sem lesões de origem física ou mecânico perfurações e cortect tamanho e coloraçã uniformes, devendo ser ber desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas Embalagem de 100 g.  Cebola 240 Kg Lavada, com casca, tamanh grande e de boa qualidade.   |    |                         |                 |        | 200 g acondicionadas em        |
| deve ser inferior a 180 dias.  Embalagem plástica de 1 K acondicionada em fardo plásticos de até 30 Kg. plásticos de até 30 Kg. prazo de validade não dev ser inferior a 180 dias.  Embalagem plástica de 50 g acondicionadas em fardo plásticos de até 5 Kg. prazo de validade não dev ser inferior a 180 dias.  Embalagem plástica de 50 g acondicionadas em fardo plásticos de até 5 Kg. prazo de validade não dev ser inferior a 180 dias.  Bulbo inteiro, nacional, bo qualidade, firme e intacto sem lesões de origem física ou mecânico perfurações e cortect tamanho e coloraçã uniformes, devendo ser ber desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas Embalagem de 100 g.  Lavada, com casca, tamanh grande e de boa qualidade.   | 07 | Leite em pó integral    | 1.100           | Kg     | fardos de papelão de até 10    |
| Embalagem plástica de 1 K acondicionada em fardo plásticos de até 30 Kg. 0 prazo de validade não dev ser inferior a 180 dias.  Embalagem plástica de 50 g acondicionadas em fardo plásticos de até 5 Kg. 0 prazo de validade não dev ser inferior a 180 dias.  Embalagem plástica de 50 g acondicionadas em fardo plásticos de até 5 Kg. 0 prazo de validade não dev ser inferior a 180 dias.  Bulbo inteiro, nacional, bo qualidade, firme e intacto sem lesões de origem física ou mecânico perfurações e corte tamanho e coloraçã uniformes, devendo ser bei desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas Embalagem de 100 g.  11 Cebola  240 Kg  Lavada, com casca, tamanh grande e de boa qualidade.   |    |                         |                 |        | Kg. O prazo de validade não    |
| Açúcar cristal  2.500  Rg  acondicionada em farde plásticos de até 30 Kg. 6 prazo de validade não dev ser inferior a 180 dias.  Embalagem plástica de 50 g acondicionadas em farde plásticos de até 5 Kg. 6 prazo de validade não dev ser inferior a 180 dias.  Bulbo inteiro, nacional, bo qualidade, firme e intacte sem lesões de origem física ou mecânice perfurações e corte: tamanho e coloraçã uniformes, devendo ser bei desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larva: Embalagem de 100 g.  11 Cebola  240  Kg  Lavada, com casca, tamanh grande e de boa qualidade.  |    |                         |                 |        | deve ser inferior a 180 dias.  |
| Açúcar cristal  2.500  Kg plásticos de até 30 Kg. de prazo de validade não devendo ser inferior a 180 dias.  Embalagem plástica de 50 g acondicionadas em fardo plásticos de até 5 Kg. de prazo de validade não devendo ser inferior a 180 dias.  Bulbo inteiro, nacional, bo qualidade, firme e intacto sem lesões de origem física ou mecânico perfurações e cortect tamanho e coloraçã uniformes, devendo ser bei desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larva Embalagem de 100 g.  Lavada, com casca, tamanh grande e de boa qualidade.  |    |                         |                 |        | Embalagem plástica de 1 Kg     |
| prazo de validade não dev ser inferior a 180 dias.  Embalagem plástica de 50 g acondicionadas em fardo plásticos de até 5 Kg. 0 prazo de validade não dev ser inferior a 180 dias.  Bulbo inteiro, nacional, bo qualidade, firme e intacto sem lesões de origem física ou mecânico perfurações e cortect tamanho e coloraçã uniformes, devendo ser bet desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas Embalagem de 100 g.  11 Cebola 240 Kg Lavada, com casca, tamanh grande e de boa qualidade.  |    |                         |                 |        | acondicionada em fardos        |
| ser inferior a 180 dias.  Embalagem plástica de 50 g acondicionadas em fardo g acondicionadas em fardo plásticos de até 5 Kg. o prazo de validade não dev ser inferior a 180 dias.  Bulbo inteiro, nacional, bo qualidade, firme e intacto sem lesões de origem física ou mecânico perfurações e corte tamanho e coloraçã uniformes, devendo ser ber desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas Embalagem de 100 g.  11 Cebola 240 Kg Lavada, com casca, tamanh grande e de boa qualidade.  | 08 | Açúcar cristal          | 2.500           | Kg     | plásticos de até 30 Kg. O      |
| Embalagem plástica de 50 g acondicionadas em fardo plásticos de até 5 kg. de prazo de validade não deveser inferior a 180 dias.  Bulbo inteiro, nacional, bo qualidade, firme e intacto sem lesões de origem física ou mecânica perfurações e cortes tamanho e coloraçã uniformes, devendo ser ber desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas Embalagem de 100 g.  11 Cebola 240 Kg Lavada, com casca, tamanh grande e de boa qualidade.  |    |                         |                 |        | prazo de validade não deve     |
| 9 Macarrão tipo espaguete  1.800  Kg plásticos de até 5 Kg. 6 prazo de validade não dev ser inferior a 180 dias.  Bulbo inteiro, nacional, bo qualidade, firme e intacto sem lesões de origem física ou mecânico perfurações e cortes tamanho e coloraçã uniformes, devendo ser bese desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas Embalagem de 100 g.  10 Cebola  240  Kg Lavada, com casca, tamanh grande e de boa qualidade.  |    |                         |                 |        | ser inferior a 180 dias.       |
| Macarrão tipo espaguete  1.800  Kg  plásticos de até 5 Kg. 6 prazo de validade não dev ser inferior a 180 dias.  Bulbo inteiro, nacional, bo qualidade, firme e intacte sem lesões de origem física ou mecânica perfurações e corte tamanho e coloraçã uniformes, devendo ser ber desenvolvido, isento d sujidades, parasitas e larvas Embalagem de 100 g.  11  Cebola  240  Kg  Lavada, com casca, tamanh grande e de boa qualidade.  |    |                         |                 |        | Embalagem plástica de 500      |
| prazo de validade não dev ser inferior a 180 dias.  Bulbo inteiro, nacional, bo qualidade, firme e intacto sem lesões de origem física ou mecânica perfurações e corte: tamanho e coloraçã uniformes, devendo ser bei desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larva: Embalagem de 100 g.  11 Cebola 240 Kg Lavada, com casca, tamanh grande e de boa qualidade.   |    |                         |                 |        | g acondicionadas em fardos     |
| ser inferior a 180 dias.  Bulbo inteiro, nacional, bo qualidade, firme e intacto sem lesões de origem física ou mecânica perfurações e cortes tamanho e coloraçã uniformes, devendo ser ber desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas Embalagem de 100 g.  11 Cebola 240 Kg Lavada, com casca, tamanh grande e de boa qualidade.   | 09 | Macarrão tipo espaguete | 1.800           | Kg     | plásticos de até 5 Kg. O       |
| Bulbo inteiro, nacional, bo qualidade, firme e intacto sem lesões de origem física ou mecânica perfurações e cortes tamanho e coloraçã uniformes, devendo ser ber desenvolvido, isento do sujidades, parasitas e larvas Embalagem de 100 g.  11 Cebola 240 Kg Lavada, com casca, tamanh grande e de boa qualidade.   |    |                         |                 |        | prazo de validade não deve     |
| qualidade, firme e intacto sem lesões de origem física ou mecânica perfurações e cortes tamanho e coloraçã uniformes, devendo ser ber desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas Embalagem de 100 g.  11 Cebola 240 Kg Lavada, com casca, tamanh grande e de boa qualidade.   |    |                         |                 |        | ser inferior a 180 dias.       |
| Alho  Alho  I20  Kg  Sem lesões de origem física ou mecânica perfurações e cortes tamanho e coloraçã uniformes, devendo ser bese desenvolvido, isento desenvolvido, isento desenvolvido, parasitas e larvas Embalagem de 100 g.  Lavada, com casca, tamanh grande e de boa qualidade.  |    |                         |                 |        | Bulbo inteiro, nacional, boa   |
| Alho  120  Kg  origem física ou mecânica perfurações e cortes tamanho e coloraçã uniformes, devendo ser ber desenvolvido, isento desenv |    |                         |                 |        | qualidade, firme e intacto,    |
| Alho  120  Kg  perfurações e cortes tamanho e coloraçã uniformes, devendo ser ber desenvolvido, isento desenvolvido, isento desenvolvido, parasitas e larvas Embalagem de 100 g.  11 Cebola  240  Kg  Lavada, com casca, tamanh grande e de boa qualidade.   |    | Alho                    | 120             | Kg     | sem lesões de                  |
| 10 Alho  120 Kg  tamanho e coloraçã uniformes, devendo ser ber desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas Embalagem de 100 g.  11 Cebola  240 Kg  Lavada, com casca, tamanh grande e de boa qualidade.  |    |                         |                 |        | origem física ou mecânica,     |
| 10 Alho 120 Kg uniformes, devendo ser ber desenvolvido, isento desenvolvido, parasitas e larva: Embalagem de 100 g.  11 Cebola 240 Kg Lavada, com casca, tamanh grande e de boa qualidade.   |    |                         |                 |        | perfurações e cortes,          |
| uniformes, devendo ser ber desenvolvido, isento d sujidades, parasitas e larva: Embalagem de 100 g.  11 Cebola 240 Kg Lavada, com casca, tamanh grande e de boa qualidade.   | 10 |                         |                 |        | tamanho e coloração            |
| desenvolvido, isento di sujidades, parasitas e larva: Embalagem de 100 g.  11 Cebola 240 Kg Lavada, com casca, tamanh grande e de boa qualidade.   | 10 |                         |                 |        | uniformes,                     |
| sujidades, parasitas e larvas Embalagem de 100 g.  11 Cebola 240 Kg Lavada, com casca, tamanh grande e de boa qualidade.   |    |                         |                 |        | devendo ser bem                |
| Embalagem de 100 g.  11 Cebola  240  Kg  Lavada, com casca, tamanh grande e de boa qualidade.  |    |                         |                 |        | desenvolvido, isento de        |
| 11 Cebola 240 Kg Lavada, com casca, tamanh grande e de boa qualidade.  |    |                         |                 |        | sujidades, parasitas e larvas, |
| 11 Cebola 240 Kg grande e de boa qualidade.  |    |                         |                 |        | Embalagem de 100 g.            |
| 11 Cebola 240 Kg grande e de boa qualidade.  |    |                         |                 |        |                                |
| grande e de boa qualidade.   | 11 | Caholo                  | 240             | K a    | Lavada, com casca, tamanho     |
| Colorau ragional same al d   | 11 | CCOOla                  | 240             | Ng     | grande e de boa qualidade.     |
| Colorad regional, sem sai, u   |    |                         |                 |        | Colorau regional, sem sal, de  |
| boa qualidade para   | 12 | Corante (colorau)       | 150             | Kg     | boa qualidade para o           |
| consumo. Embalagem d   |    |                         |                 |        | consumo. Embalagem de          |
| 100 g  |    |                         |                 |        | 100 g                          |
| 13 Sal Iodado 300 Kg Embalagem plástica de 1 K   | 13 | Sal Iodado              | 300             | Kg     | Embalagem plástica de 1 Kg     |



|     | SECRETARIA M  | UNICIPAL DE EL | JUCAÇA | <u> </u>                      |
|-----|---|----------------|--------|-------------------------------|
|     |   |                |        | acondicionadas em fardos      |
|     |   |                |        | plásticos de até 30 Kg. O     |
|     |   |                |        | prazo de validade não deve    |
|     |   |                |        | ser inferior a 180 dias.      |
|     |   |                |        | Embalagem PET de 900 ml       |
|     |   |                |        | acondicionados em fardos      |
| 1.4 | 61 1 .  | 750            | _      | plásticos ou caixas de        |
| 14  | Óleo de soja  | 750            | L      | papelão de até 20 unidades.   |
|     |   |                |        | O prazo de validade não       |
|     |   |                |        | deve ser inferior a 120 dias. |
|     |   |                |        | Embalagem pacote de 1 Kg,     |
|     |   |                |        | acondicionada em caixa de     |
| 15  | Mistura para preparo de Mingau de   | 600            | Kg     | papelão de até 12 Kg, com     |
|     | tapioca sabor baunilha  |                |        | prazo de validade não         |
|     |   |                |        | inferior a 180 dias.          |
|     |   |                |        | Embalagem pacote de 1 Kg,     |
|     | Mistura para preparo de Mingau de milho com coco  |                | Kg     | acondicionada em caixa de     |
| 16  |   | 600            |        | papelão de até 12 Kg, com     |
|     |   |                |        | prazo de validade não         |
|     |   |                |        | inferior a 180 dias.          |
|     |   |                |        | Embalagem pacote de 1 Kg,     |
|     |   | 600            | Kg     | acondicionada em caixa de     |
| 17  | Mistura para preparo de Mingau de   |                |        | papelão de até 12 Kg, com     |
|     | aveia com coco  |                |        | prazo de validade não         |
|     |   |                |        | inferior a 180 dias.          |
|     |   |                |        | Embalagem pacote de 1 Kg,     |
|     | Mistura para preparo de Mingau de arroz com coco  | 600            | Kg     | acondicionada em caixa de     |
| 18  |   |                |        | papelão de até 12 Kg, com     |
|     |   |                |        | prazo de validade não         |
|     |   |                |        | inferior a 180 dias.          |
|     |   |                |        |                               |
|     |   |                |        |                               |
| 19  | Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizantes. | 180            |        |                               |
|     |   |                | Kg     | Embalagem de 400 g.           |
|     |   |                |        |                               |
|     |   |                |        |                               |
|     |   |                |        |                               |
|     |   |                |        |                               |



| 20 | Aveia em Flocos                       | 180 | Kg | Embalagem de 200 g.<br>Industrializada, com<br>informações nutricionais na<br>embalagem.   |
|----|---------------------------------------|-----|----|--|
| 21 | Mingau de Multi Cereais Instantâneo   | 180 | Kg | Embalagem de 250 g.<br>Industrializada, com<br>informações nutricionais na<br>embalagem.   |
| 22 | Suco concentrado de caju              | 290 | L  | Garrafas de 500 ml acondicionadas em caixa de papelão ou fardos plásticos de até 6 litros. O prazo de validade não deve ser inferior a 180 dias. |
| 23 | Almôndega ao molho de legumes         | 480 | Kg | Latas de 830 g,<br>acondicionados em caixa de<br>papelão com até 50 latas,<br>com prazo de validade não<br>inferior a 180 dias.                  |
| 24 | Salsicha ao molho com ervilha e milho | 480 | Kg | Latas de 830 g, acondicionados em caixa de papelão com até 50 latas, com prazo de validade não inferior a 180 dias.                              |

NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL EM 2015 ROBERTO PINON CRN 2044



#### ANEXO II MINUTA DO CONTRATO

| CONTRATO N°   |
|---|
| O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Trav. Lídia Leal, s/nº, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 04.888.830/0001-58, representado pelo(a) Sr.(a), SECRETARIA MUNICIPAL, Portador(a) do CPF nº, residente na, e de outro lado a firma, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ, estabelecida à, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a), residente na, portador do(a), tem entre si justo e avençado, e |
| , residente na, portador do(a), tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:  |
| CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO  1. O presente Contrato tem como objeto   |
| CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO  1. O valor deste contrato, é de R\$ ().  2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão nº são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.   |
| CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL  1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.   |
| CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO  1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.   |
| CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA  1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em/ extinguindo-se em 30 de Dezembro de 2015, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.  |
| CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE  1. Caberá ao CONTRATANTE: 1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos; 1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato; 1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA; 1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;                                      |
| <ul> <li>1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;</li> <li>1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;</li> <li>1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper</li> </ul>  |

imediatamente o fornecimento, se for o caso.

E-mail: santacruz.arari@yahoo.com.br



#### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

- 1. Caberá à CONTRATADA:
- 1.1 responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:
- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 1.2 manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 1.3 manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE.
- 1.4 respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;
- 1.5 responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros,
- decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 1.6 responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do
- CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o frnecimento do produto;
- 1.7 efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;
- 1.8 efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;
- 1.9 comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e
- 1.10 a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº \_\_\_\_\_\_.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

- 1. À CONTRATADA caberá, ainda:
- 1.1 assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- 1.2 assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
- 1.3 assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- 1.4 assumir a contratada que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854, de 1999); e 1.5 assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.
- 2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

- 1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:
- 1.1 expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;
- 1.2 expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia



autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
- 2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado o para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

#### CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

| 1. A despesa com o fornecimento do | produto de qu | ie trata o obj | jeto, está a ca | rgo da dota | ação orçament | ária Exercício |
|------------------------------------|---------------|----------------|-----------------|-------------|---------------|----------------|
| 2015 Atividade,                    | Classificação | econômica      | 3.3.90.30.00    | Material    | de Consumo,   | Subelemento    |
| 3.3.90.30.07, no valor de R\$      | _•            |                |                 |             |               |                |

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

- 1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.
- 2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
- 3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- 4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
- 5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
- 6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

 $EM = I \times N \times VP$ 

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)

365

I = (6/100)

365

I = 0.0001644

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.



#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

- 1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
- 2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
- 3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

- 1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 1.1 advertência;
- 1.2 multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- 1.3 multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- 1.4 multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- 1.5 suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI, por até 2 (dois) anos.
- 2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:
- 2.1 ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 2.2 não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 2.3 comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 fizer declaração falsa;
- 2.5 cometer fraude fiscal;
- 2.6 falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 não celebrar o contrato;
- 2.8 deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 apresentar documentação falsa.
- 3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
- 4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

- 1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
- 2. A rescisão do Contrato poderá ser:

E-mail: santacruz.arari@yahoo.com.br



- 2.1 determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 2.2 amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE:
- 2.3 judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 3.1 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

| CLAUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇ   | AO AO EDITAL E Á PROPOSTA DA                                 |
|--|--|
| CONTRATADA   |  |
| Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão     , e da proposta da CONTRATADA    | nº, cuja realização decorre da autorização do Sr(a).<br>A.   |
| CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO  1. As questões decorrentes da execução deste Instrumen | nto, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão |

processadas e julgadas no Foro do Município de SANTA CRUZ DO ARARI, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

SANTA CRUZ DO ARARI - PA, \_\_\_\_de \_\_\_\_ de 2015.

| PREFEITURA MUNIO<br>CNPJ(MF)<br>CONTRATANTE |    | RUZ DO ARARI |
|---|----|--------------|
| CNPJCONTRATADO(A)                           |    |              |
| Testemunhas:                                |    |              |
| 1.  | 2. |              |



#### ANEXO III

### CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

| Data:  |
|--|
| Edital do Pregão nº:   |
| À(Entidade de Licitação)   |
| Prezados Senhores,   |
| (nome da empresa), CNPJ/MF n.º, sediada(endereço completo), tendo examinado o Edital vem apresentar a presente proposta para o fornecimento de em conformidade com o Edital mencionado.  Outrossim, declara que:  a) Está apresentando proposta para o (s) seguinte (s) Item (ns): (indicar o (s) Item [ns]);  b) Sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no resente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências.  c) Que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Invólucro de nº 02 — Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão de nº conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão de nº conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão de nº conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão de nº conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão de nº conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão de nº conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão de nº conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão de nº conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação de nº 10.520, de 17 de jul |
| Esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.   |
| Localidade, de de 2015.  |
| (assinatura)   |



### ANEXO IV

#### CARTA PROPOSTA DA LICITANTE

| ***************************************   |
|---|
| Data:   |
| Edital do Pregão nº:  |
| À(Entidade de Licitação)  |
| Prezados Senhores,  |
| Tendo examinado o Edital, nós, abaixo-assinados, apresentamos a presente proposta para fornecimento dos iten indicados no Termo de Referência — Anexo I, de conformidade com o Edital mencionado, pelo valor total de(preço da proposta em número e por extenso), já inclusos todos os custos, lucros e encargos fiscais.  Outrossim, declaramos que:   |
| a) Que temos pleno conhecimento e aceitamos todas as condições do Edital assim como para contratação;<br>b) Nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lance<br>verbais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais<br>serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto destre<br>Edital e seus Anexos; |
| c) Garantimos que os materiais serão substituídos, sem ônus para a Entidade de Licitação, caso não estejam de acordo com as especificações e padrões de qualidade exigidos;   |
| d) Caso sejamos contratados, seremos responsáveis por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ac patrimônio da Entidade de Licitação, durante o fornecimento dos bens, reparando, às nossas custas, os mesmos, sen que nos caiba nenhuma indenização por parte da Entidade de Licitação. Caso a nossa proposta seja aceita comprometemo-nos:  |
| e) A efetuar o completo fornecimento dos bens no prazo previsto no Edital, contado a partir da data da assinatura de termo de Contrato ou da comunicação emitida pela CONTRATANTE;  |
| f) Em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data final prevista para sua entrega;  |
| g) Até que o contrato seja assinado, que esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada a condições do Edital.  |
| Localidade, de de 2015.   |
| _(assinatura)_  |



#### ANEXO V

### DECLARAÇÃO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF/88

(Em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal e na Lei n° 9.854 de 7/10/99, regulamentado pelo Decreto n° 4.358 de 05/09/02)

| Data:   |
|---|
| Edital do Pregão nº:  |
| À(Entidade de Licitação)  |
| Prezados Senhores,  |
| (nome da empresa), CNPJ/MF n.º, sediada(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14(quatorze) anos. |
| Localidade,de   |
| (assinatura)  |



### ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEOUENO PORTE

| PEQUENO PORTE   |    |
|---|----|
|   | po |
| intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)  |    |
| portador (a) da Carteira de identidade nºe de CPF nº. DECLARA, para fins do   |    |
| disposto no item 5.2 do Edital do Pregão Presencial nº, sob as sanções administrativas  |    |
| e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, e considerada:  |    |
| () MICROEMPRESA, conforme inciso, art. 3° da Lei Complementar n° 123/2006;  |    |
| () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II,art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.  |    |
| DECLARA ainda que a Empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. |    |
| (Localidade) de de<br>Representante legal   |    |
|   |    |

Obs: A declaração acima deverá se assinalada com "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.



#### ANEXO VII

### 

Representante.



### ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

| Data:                    |
|--------------------------|
| Edital do Pregão nº:     |
| À(Entidade de Licitação) |
| Prezados Senhores,       |
|                          |
| Localidade, de de 2015.  |
| (assinatura)             |